INDICAÇÃO N° 300 / 2021

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI COM A FINALIDADE DE CRIAR AS ESTRUTURAS DO "COMUNIDADE MINERAL" E DA "CENTRAL DE ATENDIMENTO AO MINERADOR", JUNTO À SEMMECT.

Autor: Vereador Leandro do Chiquito

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhora Vereadora;

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Darci José Lermen, e ao Senhor Leandro Brandão, Secretário Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia,** a fim de que seja proposto projeto de Lei com a finalidade de criar as estruturas do "Comunidade Mineral" e da "Central de Atendimento ao Minerador", junto à SEMMECT.

JUSTIFICATIVA

Conforme se origina na determinação do art. 61, § 1º , II, "a" e "b" da Constituição Federal de 1988, entendimento esse que é repetido na Constituição do Estado do Pará e na própria Lei Orgânica do Município de Parauapebas, existe iniciativa privativa do Poder Executivo para a "*criação de cargos, funções ou empregos públicos*" e sobre a "*organização administrativa*", o que determina a necessidade desta indicação.

P

O Município de Parauapebas é originado, possui toda sua tradição e detém como sua principal fonte de receitas a mineração. Todavia, não é assim que a própria mineração vem sendo tratada e respeitada pela administração pública.

Se tomarmos como parâmetro o próprio orçamento que era atribuído à Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia – SEMMECT, este fora reduzido em mais da metade nos últimos anos, fazendo com que atualmente, para 2021, as atividades previstas orçamentariamente sejam limitadas quase que à mera gestão administrativa, impedindo a realização de projetos que são de extrema urgência e necessidade para o Município.

Na esteira desse raciocínio se faz necessário que seja garantido à SEMMECT boa estrutura administrativa, equipamentos e pessoal com a finalidade de promover medidas apropriadas destinadas ao desenvolvimento da mineração e demais explorações que são realizadas na área municipal.

Temos por bem indicar que sejam criadas duas estruturas administrativas, próprias e com pessoal dedicado, junto à SEMMECT, para a perfeita realização dos trabalhos técnicos que são necessários, quais sejam:

I. **Central de Atendimento ao Minerador**. Estrutura que visa fomentar o desenvolvimento da mineração, em especial pelo pequeno proprietário rural, através de apoio técnico e especializado com o fim de garantir a pesquisa mineral, o licenciamento regular de seus projetos, a exploração com a maior qualidade e menor impacto social, econômico e ambiental, até a final comercialização do produto mineral.

Tal estrutura visa permitir que o Município ingresse de fato no sistema de licenciamento, aproveitando-se das parcerias com os demais órgãos federais e estaduais afeitos à atividade, para que se promova a maior e melhor exploração

mineral, o retorno financeiro ao Município, através da mineração perfeitamente regulamentada, assim como, a melhoria da qualidade de vida da população através do aumento de sua capacidade de produção econômica e do oferecimento de empregos regulares.

II. **Comunidade Mineral**. Outra estrutura que se faz necessária é o departamento específico, com qualificação e pessoal especializado, para o apoio às comunidades impactadas pelas atividades de exploração mineral e energética no território municipal, especialmente a promovida pelas grandes empresas.

Como é sabido diversos são os impactos causados pela atividade exploratória por suas próprias características naturais e necessidades de reparação previstas na legislação.

Contudo, as comunidades impactadas muitas das vezes, apesar de detentoras de direitos à receber indenizações em grande parte das vezes vultosas, não possuem estrutura e pessoal técnico para garantir que os direitos em questão sejam perfeitamente mensurados, que os projetos a serem implantados sejam os efetivamente necessários à própria comunidade, que os projetos sejam perfeitamente executados.

O objetivo desse órgão será fomentar total apoio à essas comunidades através de todo aparato técnico e científico que se propõe, garantindo melhorias sociais e a efetiva implantação das reparações vinculadas.

Como perfeitamente apresentado esta indicação não somente é necessária como é fundamental para o desenvolvimento da atividade mineral no município através, primordialmente, dos pequenos proprietários e, ainda, para garantir a perfeita reparação dos impactos causados pela mineração predatória e exploração energética.

Assim, pelo informado, solicitamos ao Poder Executivo que promova elaboração e encaminhamento à esta casa de Leis de um projeto de lei específico que vise à alteração da Estrutura Administrativa da SEMMECT, fazendo constar as estruturas efetivas da

administração pública, pessoal próprio e necessário para o trabalho, enfim, toda a regulamentação necessária para o perfeito desenvolvimento das atividades em questão.

Desta forma, por todo o exposto, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Egrégia Casa de Leis, de modo a indicar ao Poder Público municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas/PA, 27 de abril de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LEONARDO DA SILVA MENDES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Leonardo da Silva Mendes
(Leandro do Chiquito)
Vereador - PROS